

PROJETO DE LEI Nº 041/2026, de 18 de maio de 2026.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL; MELHORIAIS DE ESTRUTURAS DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS, SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, AUTORTIZA A AQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS E A SUA CESSÃO DE USO GRATUITO A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É declarado de interesse público o incentivo ao desenvolvimento rural, pelo que são ratificadas e convalidadas as despesas realizadas com a aplicação de recursos de emendas impositivas de vereadores com a aquisição 04 (quatro) Carretões Agrícolas Basculante Metálica, 6 toneladas, com pneus novos 14 lonas com câmaras, dois eixos, eixo tandem, com rodado tandem, tampas desmontáveis com duas cada lado com suporte para fominhas laterais em chapa 2 mm, assoalho em chapa 3mm chassi em chapa 6,35 mm com pistão hidráulico de 3 estágios, pé de apoio, tampa traseira com opção de abrir lateralmente, pintura epóxi no valor de R\$ 20.000,00 cada, bem como com a aquisição de 01 pulverizador hidráulico 600 litros, marca THURROW no valor de R\$27.900,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso gratuito pelo período de 05 anos, prorrogável por iguais períodos em caso de sequência do interesse público dos bens adquiridos de que dispõe o art. 1º como segue:

- I.** Carretões Agrícolas: Associações Organizadas de produtores rurais de LINHA GORETTI; LINHA UVAIEIRA E BARRA GRANDE DOS FOLLE, BARRA GRANDE II;
- II.** PULVERIZADOR HIDRÁLICO 600 LITROS: COMUNIDADE DE LINHA RONCADOR.

Parágrafo Único. Após transcorridos 10 anos de cessão de uso, poderão os equipamentos serem doados às respectivas associações de produtores.

Art. 3º. É declarado de interesse público o incentivo ao desenvolvimento cultural e comunitário indígena pelo que fica ratificada e convalidada a despesa realizada com a aplicação de recursos de emendas impositivas de vereadores com a aquisição 2 unidades de Climatizador Evaporativo MARCA: ROTOPLAST no valor unitário de R\$ 14.400,00 totalizando, assim, R\$ 28.800,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso gratuito pelo período de 05 anos, prorrogável por iguais períodos em caso de sequência do interesse público dos bens adquiridos de que dispõe o art. 3º para a instalação em sede de Centro de Eventos da Aldeia Indígena Aeroporto deste município de Iraí.

Parágrafo Único. Após transcorridos 10 anos de cessão de uso, poderão os equipamentos serem doados à entidade beneficiária.

Art. 5º É declarado de interesse público o incentivo ao desenvolvimento cultural e comunitário pelo que fica ratificada e convalidada a despesa realizada com a aplicação de recursos de emendas impositivas de vereadores com a aquisição de 01 equipamento esportivo armador automático de bochas 48 eletrônico, de carrinho lateral no valor total de R\$18.000,00 MARCA GREGORY.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso gratuito pelo período de 05 anos, prorrogável por iguais períodos em caso de sequência do interesse público dos bens adquiridos de que dispõe o art. 5º para a instalação em sede social comunitária da comunidade de São Miguel do Paredão deste município de Iraí.

Parágrafo Único. Após transcorridos 10 anos de cessão de uso, poderão os equipamentos serem doados à entidade beneficiária.

Art. 7º Fica autorizado a realização de melhorias da sede social da comunidade de Duas Pontes no valor de R\$ 12.500,00 e na sede social São

Lourenço, localizado na Linha Camboatã no valor de R\$ 10.000,00, através do custeio direto.

Art. 8º Fica autorizado a realização de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água localizado na Linha Ramal da Saúde no valor de R\$ 3.646,50, através do custeio direto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 18 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BILESKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 041/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que declara de interesse público ações voltadas ao desenvolvimento rural, comunitário, cultural e indígena do Município de Iraí/RS, bem como ratifica e convalida despesas realizadas com recursos oriundos de emendas impositivas parlamentares.

A proposição visa autorizar a cessão de uso gratuita de equipamentos agrícolas, comunitários, esportivos e climatizadores adquiridos pelo Município, destinados ao atendimento de associações de produtores rurais e entidades comunitárias, fortalecendo as atividades produtivas, o desenvolvimento local, a integração comunitária e a melhoria das condições de trabalho e convivência das comunidades beneficiadas.

O projeto também contempla autorização para realização de melhorias em sedes comunitárias e em sistema de abastecimento de água, medidas que atendem demandas locais relevantes e contribuem diretamente para a qualidade de vida da população do interior do Município.

Destaca-se que os investimentos decorrem de recursos provenientes de emendas impositivas, observando o interesse público, a finalidade coletiva e o fortalecimento das entidades comunitárias e rurais do Município.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 18 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal